

Edital de Abertura de Credenciamento - Centro de Estudos de Línguas

1º Semestre/2019

A Diretora da Escola Estadual Amaral Wagner da Diretoria de Ensino - Região de Santo André torna público o Edital de Inscrição para professores de Educação Básica II atuarem em 2019 no Centro de Estudos de Línguas (C.E.L.) nos idiomas do referido Projeto da Pasta, nos termos da Resolução SE 44/2014, alterada pelas Resoluções SE 43/18 e 83/18, e demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.



I - IDIOMAS

INGLÊS.

II – PERÍODO de INSCRIÇÃO: De 19/02/2019 a 27/02/2019, das 9h às 12h e das 13h às 16h

III - LOCAL DE INSCRIÇÃO: EE Amaral Wagner, Rua Avaré, 180 A – Vila São Pedro – Santo André/SP

Fone: 4996-1991

IV – REQUISITOS

A - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

B - portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

C - aluno de último ano de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

D - graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.

E – estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2019 e ter a inscrição para atuação no Centro de Línguas/2019 deferida.

V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar cópia reprográfica e original dos seguintes documentos (para visto confere):

- RG;

- CPF;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto da docência, acompanhado do Histórico Escolar;

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular, acompanhado do Histórico Escolar ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

- Diploma de graduação em curso de nível superior com comprovante de exame de proficiência Linguística no idioma objeto da docência;

- Nos casos de conclusão de curso até 2018, o candidato que não possuir Diploma, deverá apresentar Certificado de Conclusão acompanhado de protocolo de solicitação do Diploma junto a Instituição de Ensino Superior onde concluiu o curso;
- Os inscritos na condição de alunos deverão, no ato da inscrição, apresentar comprovante de matrícula/2019, constando o ano ou semestre em que está matriculado e quantos anos ou semestres tem o curso e Histórico Escolar atualizado;
- Declaração do diretor do C.E.L., contendo tempo de experiência docente em dias trabalhados no C.E.L., com data-base em 30/06/2018, utilizando os mesmos critérios e deduções que se aplicam para concessão de Adicional por Tempo de Serviço (anexo A);
- Declaração de Tempo de Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo e/ou em outra esfera pública, por dia, com data-base em 30/06/2018, (Contagem de Tempo para Atribuição - CTA) – (ficha 100);
- Declaração de Tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercidos na docência do idioma objeto da inscrição, com data-base em 30/06/2018 (anexo B);
- Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- Curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;
- Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência;
- Diploma de Mestre ou Título de Doutor na língua objeto da inscrição;
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas/2019 (GDAE).

VI - QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:

- 0,005 por dia de efetivo exercício em CEL da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (declaração do Diretor de Escola);
- 0,001 por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do ensino fundamental e/ou médio.
- 0,001 por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- 0,002 por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

VII - QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;



e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

VIII - CLASSIFICAÇÃO

- Entrevista dia no mesmo período da inscrição;
- A 1ª classificação será divulgada em 28/02/2019;
- Recurso: 01/03/2019 e 06/03/2019 - (Protocolado na E.E. Amaral Wagner)



IX - CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados de acordo com o contido neste edital;
- Nesta fase não haverá recurso referente aos resultados do processo de seleção;
- A Classificação final será divulgada em 06/03/2019.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Inscrições por procuração: o procurador deverá apresentar, além da ficha de inscrição e dos documentos do interessado indicados neste edital, seu RG (original e cópia) e o instrumento de procuração (original);
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação final, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas a ser publicado em Diário Oficial e na Diretoria de Ensino; (site e mural)
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria de Educação poderão determinar alterações do presente edital;
- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição. Não haverá juntada de documentos posteriormente;
- O ato de inscrição no processo de credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e ciência da legislação que regulamenta a matéria;


MONTSERRAT PLANA BORREGO
RG: 3.956.440-X / REG. MEC 54.941
Diretor de Escola